



PORTARIA IPREV N.º 0008/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)

Ato/Portaria IPREV nº 0008/2025

Maragogi / AL, em 07 de Março de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **JOSE WALDIR LIMA E SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **JOSE WALDIR LIMA E SILVA**, portador(a) do RG 1310472, SDS/PE, CPF 264.501.514-04, Efetivo, no cargo de **TEC. LABORATORIO**, Classe **G**, Nível **I**, referência **20 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 778**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **005/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito